



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

Termo de Execução Descentralizada nº 15/2025 / 2025, 27 de novembro de 2025

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 16/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal/ SNPA - Ministério de Pesca e Aquicultura – MPA
CNPJ 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Matrícula funcional: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA/MPA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **580003 - Coordenação Geral de Gestão e Administração**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

CNPJ: 15.461.510/0001-33

Nome da autoridade competente: Camila [REDACTED] Ítavo

Número do CPF: *****.457.738-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do

TED: Câmpus de Três Lagoas, Laboratório de Ictiologia e Instituto de Pesca/SAA-SP

Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento em Recursos Hídricos e Pesqueiros - DPDRHP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 28 de Agosto de 2024 – MEC (Publicado em 29/08/2024 / Edição 167/ Seção: 2 / Página: 1).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de consultas participativas, na bacia do alto rio Paraná, junto ao setor produtivo pesqueiro, que subsidiarão a revisão das Instruções Normativas IBAMA nº 25/2009 e IBAMA nº 26/2009.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

Realização de consultas participativas, na bacia do alto rio Paraná, junto ao setor produtivo pesqueiro, que subsidiarão a revisão das Instruções Normativas IBAMA nº 25/2009 e IBAMA nº 26/2009.

Início: A partir da data de assinatura do TED.

Fim: Após 8 meses da data da assinatura do TED.

Observações: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática: 20.122.5801.20Y1.0001

Gestão/Unidade: 580006

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 236784

Elemento de Despesa: 339039

PI: SNPA

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Camila [REDACTED] **Ítavo**
Reitora
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Local e data

Cristiano [REDACTED] **Ramalho**
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Camila** [REDACTED] **Ítavo, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO** [REDACTED] **RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 04/12/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48575807** e o código CRC **46A5F2CE**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal / SNPA
- Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
CNPJ 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Matrícula funcional: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesca Artesanal - SNPA/MPA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **580003 - Coordenação Geral de Gestão e Administração**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
CNPJ: 15.461.510/0001-33

Nome da autoridade competente: Camila [REDACTED] Itavo
Número do CPF: ***.457.738-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Três Lagoas - Laboratório de Ictiologia e Instituto de Pesca/SAA-SP, Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento em Recursos Hídricos e Pesqueiros - DPDRHP - Laboratório de Ecologia e Pesca Continental - LabEcoPesca.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 28 de Agosto de 2024 – MEC (Publicado em 29/08/2024 / Edição 167/ Seção: 2 / Página: 1)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

3. OBJETO: Realização de consultas participativas, na bacia do alto rio Paraná, junto ao setor produtivo pesqueiro, que subsidiarão a revisão das Instruções Normativas IBAMA 25/2009 e IBAMA 26/2009.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto contempla ações voltadas à realização de consultas participativas por meio de pelo menos 10 reuniões presenciais (pelo menos uma ou duas em cada sub-bacia do Paraná), com o objetivo de subsidiar eventuais adequações nas normas de ordenamento vigentes (IN IBAMA nº 25/2009 e IN IBAMA nº 26/2009), aplicáveis à pesca profissional artesanal. Essas consultas considerarão a percepção das lideranças pesqueiras e de pescadores profissionais artesanais ativos acerca dos temas em análise. O levantamento será direcionado a quatro grandes áreas da bacia, levando em consideração a distribuição e o quantitativo de pescadores profissionais atuantes nas sub-bacias. Após os primeiros contatos com o setor produtivo da pesca continental, realizados de forma remota, e a condução de reuniões virtuais, serão agendadas reuniões presenciais com colônias de pescadores profissionais, associações de pesca e comunidades/bairros pesqueiros. Nessas ocasiões, serão aplicados questionários com questões objetivas acerca das normativas vigentes (IN IBAMA nº 25/2009 e IN IBAMA nº 26/2009).

Relatos explicativos de pescadores experientes/tradicionais a respeito de alteração de artigos das normativas serão considerados na análise como forma de corroborar as respostas diretas (questionário). As consultas, por meio de questionário e entrevistas, serão direcionadas às lideranças pesqueiras, representadas por integrantes das colônias de pescadores, federações e confederações de pescadores profissionais regularmente atuantes na pesca artesanal. Vale lembrar que um questionário é um conjunto de perguntas escritas, para as quais os respondentes respondem de forma independente (direta e quantitativa), enquanto uma entrevista é uma conversa formal e interativa entre um entrevistador e um entrevistado, onde as perguntas e as respostas são trocadas diretamente e com flexibilidade (resposta qualitativa). Questionários são mais eficientes para coletar dados de um grande número de pessoas, enquanto entrevistas permitem obter mais detalhes e informações qualitativas através de um diálogo profundo.

Meta 01 - Elaborar e aplicar instrumento de pesquisa (questionário) direcionado aos

pescadores.

Atividade 1.1: Divulgação e sensibilização das lideranças pesqueiras e dos pescadores profissionais artesanais sobre o projeto, por meio de contato telefônico e envio de material informativo por email.

Atividade 1.2: Elaboração do questionário a ser aplicado aos pescadores.

Meta 02 - Realizar discussão participativa juntos aos pescadores do rio Paraná.

Atividade 2.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca, nas regiões de Presidente Epitácio, SP e Rosana, SP, para realização, in loco, de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 03 - Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub-bacia do Médio rio Tietê.

Atividade 3.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca nas regiões de Barra Bonita, SP e Anhembi, SP, para realização, in loco, de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 04 - Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub-bacia do baixo rio Tietê.

Atividade 4.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca nas regiões de Itapura, SP, Pereira Barreto, SP e Araçatuba, SP, para realização, in loco, de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 05 - Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub-bacia baixo rio Grande.

Atividade 5.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca nas regiões de Mira Estrela, SP, Icém, SP e Colômbia, SP, para realização, in loco, de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 06 - Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub-bacia do baixo rio Paranaíba.

Atividade 6.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca, nas regiões de Paranaíba, MS e São Simão, GO, para realização in loco de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 07 - Reuniões devolutivas às comunidades participantes.

Atividade 7.1: Reuniões online de devolutiva com representantes de cada sub-bacia do Paraná, para apresentação dos resultados das entrevistas/consultas realizadas, bem como dos respectivos encaminhamentos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Meta 08 - Monitoramento do desembarque pesqueiro na área piloto (rio Paraná).

Atividade 8.1: Monitoramento do desembarque pesqueiro na área piloto (rios Paraná, Paranaíba, bacia do rio Ivinhema).

Meta 09 - Workshop - discussão, consolidação e encaminhamento dos resultados do projeto.

Atividade 9.1: Workshop - discussão e consolidação dos resultados do projeto, com síntese das recomendações no relatório final do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A bacia hidrográfica do alto rio Paraná, uma das mais importantes do Brasil em termos hidrológicos e ecológicos, abriga uma grande diversidade de espécies de peixes, muitas das quais possuem ciclos reprodutivos altamente dependentes de fatores ambientais como, por exemplo, fluxo e volume de água. Seus formadores (rios Grande e Paranaíba) e tributários da margem esquerda (Tietê, Paranapanema) apresentam toda a sua extensão aproveitada por mais de 150 reservatórios hidroelétricos, representando quase a metade de todas as áreas represadas brasileiras. Atualmente, a última região não represada do rio, com extensão de 230 km, situa-se entre as barragens da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera) e UHE Itaipu. A pesca profissional artesanal continental nesta bacia sofreu, desde o começo da industrialização, diversas modificações ao longo dos anos, causadas principalmente pela (a) construção de barragens ao longo dos grandes rios; (b) introdução de espécies não nativas (exóticas); (c) desmatamento; (d) poluição difusa oriunda da agropecuária, indústria e áreas urbanas e rurais, (e) falta de planejamento e ordenamento dos recursos aquáticos. Nos últimos anos, somam-se a estes fatores a intensificação das mudanças climáticas, provocando alterações significativas na reprodução das espécies nativas da região, com possíveis mudanças nos períodos de desova dos estoques pesqueiros. Neste sentido, a revisão das normativas sobre ordenamento pesqueiro relativas ao defeso da piracema e às normas gerais da pesca no contexto da bacia do alto rio Paraná se faz necessária, o que deve ser feito com a participação efetiva da comunidade de pescadores que se utiliza dos recursos pesqueiros da bacia.

A pesca continental, historicamente, tem recebido escassa atenção dos gestores públicos e privados, devido às dificuldades de seu monitoramento e ao elevado custo de investimento para sua realização, levando a uma subestimação de sua abrangência e importância. No entanto, tal atividade desempenha um importante papel para a sociedade em geral e para as populações em condição de vulnerabilidade econômica e social, sendo geradora de alimento, emprego e renda, contribuindo também para fixar as comunidades em seus territórios de origem. Dessa forma, as informações obtidas através de consulta participativa junto ao setor produtivo e de pesquisadores/especialistas contribuirão para uma atualização sobre as condições biológicas dos principais recursos pesqueiros e, consequentemente, para uma melhor gestão da pesca, colaborando para a manutenção da atividade e de seus legados históricos e culturais. As contribuições geradas neste projeto poderão subsidiar alterações nas principais normativas que regem a pesca na bacia do alto rio Paraná, especificamente as IN IBAMA nº 25/2009 e IBAMA 26/2009, com base no conhecimento empírico dos pescadores que fazem uso dos recursos pesqueiros e possuem um conhecimento apurado do ambiente, do comportamento das espécies e do clima. Aliado a este conhecimento, serão incorporadas informações técnicas disponíveis, bem como em entrevistas aplicadas aos especialistas da área, garantindo a obtenção de um conjunto de informações relevantes para a revisão das normas pesqueiras referidas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 - Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ: 15.513.690/0001-50) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$ 35.000,00
2 - Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (CNPJ: 15.461.510/0001-33) pelo uso de bens e serviços próprios da UFMS, consoante Resolução nº 591/2025-CD/UFMS, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio, no valor de R\$ 35.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|---------|--|-------------------|------------|----------------|---------------|--------|-------|
| META 1 | Elaborar e aplicar instrumento de pesquisa (questionário) direcionado aos pescadores | | | | | | |
| PRODUTO | Relatório prévio com detalhamento da metodologia do questionário | un | 01 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | Mês 1 | Mês 2 |
| META 2 | Realizar discussão participativa juntos aos pescadores do rio Paraná | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------|---|----|----|---------------|---------------|-------|-------|
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do rio Paraná | un | 01 | R\$ 34.000,00 | R\$ 34.000,00 | Mês 1 | Mês 8 |
| META 3 | Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub -bacia do Médio rio Tietê | | | | | | |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do Médio rio Tietê | un | 01 | R\$ 34.000,00 | R\$ 34.000,00 | Mês 1 | Mês 8 |
| META 4 | Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub -bacia do Baixo rio Tietê | | | | | | |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do Baixo rio Tietê | un | 01 | R\$ 34.000,00 | R\$ 34.000,00 | Mês 1 | Mês 8 |
| META 5 | Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub -bacia Baixo rio Grande | | | | | | |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do Baixo rio Grande | un | 01 | R\$ 34.000,00 | R\$ 34.000,00 | Mês 1 | Mês 8 |
| META 6 | Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub -bacia do baixo rio Paranaíba | | | | | | |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do Baixo rio Paranaíba | un | 01 | R\$ 34.000,00 | R\$ 34.000,00 | Mês 1 | Mês 8 |
| META 7 | Reuniões devolutivas às comunidades participantes | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------|--|----|----|---------------|---------------|-------|-------|
| PRODUTO | Reuniões online de devolutiva com representantes de cada sub-bacia do Paraná, para apresentação dos resultados finais das entrevistas/consultas realizadas, bem como dos respectivos encaminhamentos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). | un | 01 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 | Mês 1 | Mês 8 |
| META 8 | Monitoramento do desembarque pesqueiro na área piloto (rio Paraná) | | | | | | |
| PRODUTO | Relatório da produção pesqueira das comunidades de pescadores profissionais artesanais da área piloto (rio Paraná desde Paranaíba, MS até Fátima do Sul, MS) | un | 01 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | Mês 1 | Mês 8 |
| META 9 | Workshop – discussão, consolidação e encaminhamento dos resultados do projeto. | | | | | | |
| PRODUTO | Relatório sumarizado d o w o r k s h o p com os resultados finais do projeto e encaminhamento das recomendações apresentadas pelos especialistas | un | 01 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | Mês 2 | Mês 3 |
| | Gestão administrativa e financeira realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e Ressarcimento à UFMS | un | 01 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | Mês 1 | Mês 8 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|----------------|
| Dezembro/2025 | R\$ 350.000,00 |
| | |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 44.90.39 – Equipamentos e Materiais Permanentes | Não | R\$ 6.000,00 |
| 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Não | R\$ 274.000,00 |
| 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Sim | R\$ 70.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Camila  **Ítavo**

Reitora

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

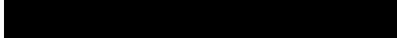
13. APROVAÇÃO

Local e data

Cristiano  **Ramalho**

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Camila**  **Ítavo, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO**  **RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 04/12/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48575784** e o código CRC **BA05EF5E**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada n. 16/2025.

Processo n.º 00350.010466/2025-18.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

Objeto: Realização de consultas participativas, na bacia do alto rio Paraná, junto ao setor produtivo pesqueiro, que subsidiarão a revisão das Instruções Normativas IBAMA nº 25/2009 e IBAMA nº 26/2009.

Data da Assinatura: 04/12/2025.

Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do TED, de 04 de dezembro de 2025 a 04 de agosto de 2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano [REDACTED]
Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

Signatário Unidade Descentralizada: Camila [REDACTED]
Ítavo - Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 08/12/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48863023** e o código CRC **087F0673**.